

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.386.210/0001-19 NIRE
nº 3.330.013.730-1
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.** (“Companhia”) a se reunirem no dia 10 de julho de 2026, às 09:30 horas, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em **Assembleia Geral Extraordinária** (“Assembleia”), a ser realizada na sede social da Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, conforme Proposta da Administração, com a consequente alteração do Artigo 3º e consolidação do Estatuto Social, bem como sobre a autorização à administração para praticar todos os atos necessários à implementação, formalização e registro das deliberações eventualmente aprovadas.

Informações Gerais:

1. Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia <https://www.sondotecnica.com.br/sobre-nos/relacao-com-investidores/> os documentos relacionados a este Edital.
2. Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia, além do documento de identidade, conforme o caso:
 - a) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias;
 - b) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou
 - c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.
3. A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia. Os acionistas que optarem por remeter o boletim de voto à distância (“BVD”) diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até 05/07/2026, para o endereço eletrônico ri@sondotecnica.com.br, vias digitalizadas em formato PDF do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o envio das vias físicas. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
4. Os acionistas obterão todas as informações necessárias para melhor entendimento das

Rio de Janeiro

Rua Voluntários da Pátria, 45 - 8º e 9º andar
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22270-900
F. +55 21 2102-7100
sondotecnica@sondotecnica.com.br

São Paulo

Avenida Rouxinol, 55 - 10º andar
Moema - São Paulo - SP - Brasil
CEP 04516-000
F. +55 11 3054-6030
sondosp@sondotecnica.com.br

matérias acima, bem como modelo de procuração, mediante solicitação através do e-mail ri@sondotecnica.com.br.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

Daniel Bergman
Presidente do Conselho de Administração

Rio de Janeiro

Rua Voluntários da Pátria, 45 - 8º e 9º andar
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22270-900
F. +55 21 2102-7100
sondotecnica@sondotecnica.com.br

São Paulo

Avenida Rouxinol, 55 - 10º andar
Moema - São Paulo - SP - Brasil
CEP 04516-000
F. +55 11 3054-6030
sondosp@sondotecnica.com.br